LEI Nº 813/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FARC- FUNDAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE RESGATE À CIDADANIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a FARC – Fundação AltaFlorestense de Resgate à Cidadania.

ARTIGO 2º. - A Fundação a que se refere o Artigo 1º desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 10 de Setembro de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 23/09/98

Responsável

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ